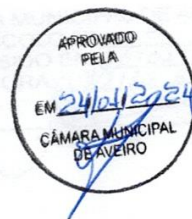




Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Aveiro  
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 001/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em caráter de **Urgência, Urgentíssima**, conforme preconiza o art. 44º, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Aveiro, o anexo Projeto de Lei, que **CRIA O CARGO AGENTE DE CONTRATAÇÃO – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NOS MOLDES DA NOVA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 14.133/2021.**

O projeto de lei encaminhado diz respeito à criação de cargos e funções afetas ao bom e necessário andamento da Máquina Pública, vez que as figuras do Agente de Contratação e Comissão de Contratação são novidades legislativas trazidas pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e que tem como missão primordial, promover os processos licitatórios e executar todos os atos nos procedimentos de sua competência.

Restou aos entes federados e órgãos da Administração Pública, a tarefa de regulamentar as disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº. 14.133/2021, no âmbito de suas respectivas competências, sendo que a existência do Cargo de Agente de Contratação, da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio é condição *sine qua non* para a validade dos processos licitatórios deflagrados e promovidos sob as normas licitatórias do novo marco normativo das licitações, que entrou em vigência no dia 31º de dezembro de 2023.

Nesse compasso, é que este projeto de lei é encaminhado a esta Augusta Casa de Leis para apreciação e votação, de modo que a criação do cargo de agente de contratação, da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio refletirá o respeito e observância aos princípios da Administração Pública, sobretudo o princípio da legalidade.

Ante o exposto, considerando que o presente projeto é de elevada importância e em caráter de Urgência para a Administração Pública Municipal e para o interesse público, encaminho à análise, apreciação e, ao final, à aprovação em lei por esta Casa Legislativa.

Aveiro/PA, 15 de janeiro de 2024.

VILSON GONÇALVES

Prefeito Municipal de Aveiro



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO  
PROTOCOLO Nº  
RECEBIDO EM: 26/01/2024  
HORA: 10:40 hs  
Secretária

Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Aveiro  
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 001/2024

**"CRIA O CARGO AGENTE DE CONTRATAÇÃO –  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE  
APOIO, NOS MOLDES DA NOVA LEI FEDERAL DE  
LICITAÇÕES 14.133/2021"**

O Prefeito Municipal de Aveiro, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Aveiro - PA, o seguinte Projeto de Lei:

**Capítulo I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Agente de Contratação do Município, que será nomeado em cargo de confiança, pelo Prefeito, e empossado mediante assinatura do Termo de Posse, no qual se compromete a cumprir fielmente os deveres do cargo, nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e demais legislação pertinente, de acordo com o seguinte:

I - Agente de Contratação - 40h, DAS 5; (Com 01 vaga).

**Art. 2º** - O agente de Contratação é pessoa designada pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

I - No prazo estabelecido no art. 176 da Lei 14.133/2021 e enquanto o município tiver menos que 20.000 habitantes, o agente de contratação e a equipe de apoio, poderão ser escolhidos entre os servidores ocupantes de cargos em comissão;

II - A autoridade referida no *caput* deste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação;

III - O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe;

IV - A equipe de apoio será nomeada pelo Chefe do Poder Executivo e será composta por no mínimo 2 (dois) servidores preferencialmente estáveis ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública;





**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Aveiro**  
**Gabinete do Prefeito**

V - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

**Art. 3º** - O Agente de Contratação tem natureza técnica no Município de Aveiro – PA e deve possuir capacitação específica para o desempenho de suas funções.

**Art. 4º** - As regulamentações inerentes a cargo e ou função nos termos desta lei, serão reguladas por decreto.

**Art. 5º** - O agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, estão subordinados diretamente à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**Art. 6º** - O Agente de Contratação e Comissão de Contratação, contarão com órgão de assessoramento Jurídico e controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução das disposições da Lei Federal, 14.133/2001.

**Art. 7º** - As negociações serão conduzidas na forma do Art. 61, § 1º e 2º da Lei Federal 14.133/2021.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** - A Comissão de Contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

**Art. 9º** - Poderá o Chefe do Poder Executivo, por sua única e exclusiva discricionariedade, realizar a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão de contratação e agente de contratação;

**Art. 10º** – Esta lei entra em vigor em sua data de publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Aveiro, Estado do Pará, em 15 de janeiro de 2024.

  
**VILSON GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Aveiro**  
**Gabinete do Prefeito**



**Ofício 003/2024 – GAB/PMA**

Aveiro, 15 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor,

**ANTONIO ELÍDIO DA FREITA SILVA**

**Presidente da Câmara Municipal de Aveiro**

Senhor Presidente,

Honrado em cumprimenta-lo, utilizo-me do presente para encaminhar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei Nº 001/2024, que **"CRIA O CARGO AGENTE DE CONTRATAÇÃO – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, NOS MOLDES DA NOVA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES 14.133/2021"**, para inserção na pauta de análise e votação.

Por se tratar de matéria de suma relevância para o nosso Município, solicito que a tramitação e votação do presente Projeto de Lei se dê em regime de urgência especial, com dispensa de interstícios e das tramitações nas comissões, na forma prevista no art. 44º, §, 1º, da Lei Orgânica do Município de Aveiro e no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

VILSON  
GONCALVES  
:3575194025  
3

Assinado de  
forma digital  
por VILSON  
GONCALVES:35  
751940253

**VILSON GONÇALVES**  
Prefeito Municipal de Aveiro

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO  
PROTOCOLO Nº  
RECEBIDO EM: 16/01/2024  
HORA: 10:30:00  
Secretária